

227



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2023

No dia 25 de ABRIL do ano Dois Mil e Vinte e três, no MUNICÍPIO DE MAGÉ (RJ), doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, registram-se os preços da empresa CARYALHO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA, EMBALAGENS E BRINDES LTDA, com sede na R PEDRO SOLA, Nº 16, JARDIM PERLAMAR, ARACOIARA DA SERRA, SP Cep 18.190-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 49.069.442/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. (a) LEONARDO SOARES DE FARIA, titular da carteira de identidade nº 54.498.890-1 e inscrita no CPF sob nº 018.785.056-96, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL INDIVIDUALIZADO DISPOSTOS EM CONJUNTOS FECHADOS, cujo prazo de validade do Atto de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do MUNICÍPIO DE MAGÉ, por meio da Menor Preço por Lote, resultante do Pregão Presencial SRP nº 015/2023, no Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo nº 29906/2022, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL INDIVIDUALIZADO DISPOSTOS EM CONJUNTOS FECHADOS

LOTE I – EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche / Maternal) Conjunto individualizado mod. 1 -> 3.909 Alunos

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT. POR MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lagerde Pedagógica do Aluno e Comunicação Pais x Escola Capa Dura.	27	Unid.	1	3.909	R\$ 36,12	R\$ 141.194,38
2	Kit de Pintura.	34	Conj.	1	3.909	R\$ 46,21	R\$ 180.634,82
3	União para pintura a dedo com 6 cores.	35	Cx	1	3.909	R\$ 7,38	R\$ 28.848,42
4	Cola colorida não tóxica caixa 6 cores.	12	Cx	1	3.909	R\$ 10,62	R\$ 41.513,58
5	Doalho de Mão Felpuda.	43	Unid.	2	7.818	R\$ 7,44	R\$ 58.165,92
6	Cola branca líquida.	32	Unid.	1	3.909	R\$ 4,06	R\$ 15.870,54
7	Pacote de 100 Folhas de Papel Sulfite tamanho A4 branco alvejado.	19	Unid.	2	7.818	R\$ 7,47	R\$ 58.400,46
8	Faixa políonda, com aba e elástico, Tamanho: 250x350mm.	20	Unid.	1	3.909	R\$ 7,30	R\$ 28.535,70
9	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores - 180 gr.	11	Cx	1	3.909	R\$ 6,63	R\$ 25.916,67
10	Mochila Escolar Pequena com Carrinho (Mochila de Rodinhas) e Squeeze.	23	Unid.	1	3.909	R\$ 120,54	R\$ 471.190,86
11	Glize de cera caixa com 12 unidades.	10	Cx	1	3.909	R\$ 7,38	R\$ 28.848,42
12	Livro de Colorir – Conhecendo a Caligrafia.	25	Unid.	1	3.909	R\$ 16,65	R\$ 65.084,85
13	Material Dourado.	44	Unid.	1	3.909	R\$ 14,38	R\$ 56.211,42
14	Pasta Expansível - com aba e elástico Personalizada.	52	Unid.	1	3.909	R\$ 7,81	R\$ 30.529,29
15	Maleta para embalagem em polipropileno com 2 fechos e personalizada.	37	Unid.	1	3.909	R\$ 30,99	R\$ 121.139,91

EPF Conjunto 1 Sala Aula -> 390 (Previsão) Alunos

MATERIAL ESPECÍFICO TDAH, Dislexia e Deficiência Visual

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MODELO NO TERMO DE	UNIDADE	QUANT. POR MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Conjunto Especial de Inclusão Social.	50	Unid.	1	390	97,15	37.888,50
VALOR TOTAL - LOTE I						R\$	1.389.972,51

VALOR TOTAL - LOTE I ao LOTE VII R\$ 1.389.972,51

1.1

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL INDIVIDUALIZADO DISPOSTOS EM CONJUNTOS FECHADOS, com a finalidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Magé, pelo período de 12 (doze) meses, a ser gerenciado pela mesma, cuja especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos no Termo de referência, através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. DA ENTREGA DO OBJETO

2.1 Comprovação de que o material atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;

25

- 2.2 Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado;
- 2.3 Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 2.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 2.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 2.6 O prazo previsto e estabelecido para a entrega do objeto se dará 10 (dez) dias após a solicitação, e serão considerados como satisfatórios pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura imediatamente depois de verificada a conformidade dos produtos, sua respectiva quantidade e características previamente definidas no procedimento licitatório em epígrafe, sendo a Secretaria solicitante responsável por sua fiscalização;

2.7 A Secretaria Municipal de Saúde será o ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.040/2015.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM

- 3.1 Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, portadora de Carta de Credenciamento emitida pelo fabricante dos equipamentos;
- 3.2 Os mobiliários solicitados deverão ser montados nas respectivas repartições, devendo a CONTRATADA prever o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessária à realização dos serviços;
- 3.3 As montagens deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos montadores e a garantia dos equipamentos;
- 3.4 É responsabilidade da CONTRATADA manter limpos, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais e tintas, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados;
- 3.5 Caso ocorra qualquer dano, avaria ou mancha, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a CONTRATADA assumirá a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação;
- 3.6 Os serviços deverão ser executados nos horários permitidos pela CONTRATANTE. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal, a CONTRATADA poderá entrar em entendimentos com a CONTRATANTE, que poderá autorizar a realização dos serviços por escrito;
- 3.7 A CONTRATADA deverá enviar seus montadores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados;
- 3.8 Os itens fornecidos deverão apresentar conformidade com as especificações das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- 3.9 Caso haja defeitos de acabamento originados pela CONTRATADA, estes deverão ser substituídos;

4. RESPONSABILIDADES

4.1 DA CONTRATADA

- 4.2 Entregar o material conforme especificação acima descrita;
- 4.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, conforme Art. 69 e 70 da Lei 8.666/93;
- 4.4 Dispor de todos as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários e imprescindíveis à sua entrega, não podendo invocar a sua falta como justificativa para atraso ou imperfeição;
- 4.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.6 DO CONTRATANTE

- 4.7 Assumir a responsabilidade pelo controle de aceitação da quantidade e descrição do respectivo objeto desta ata, bem como a notificação ao local de entrega no mesmo, através do Almoxenado Central da Prefeitura de Mauá;
- 4.8 Efetuar pagamento referente aos materiais entregues em seu Almoxarifado, desde que atendidos os critérios do item anterior;
- 4.9 Convocar o CONTRATADO por quaisquer meios possíveis, para retirada da Nota de Empenho e assinatura da respectiva Ata de Registro;
- 4.10 Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

5. DAS CONSIDERAÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo referente ao quantitativo total dos produtos solicitados.

[Assinatura] 25

- 5.3 As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 5.4 Havendo identificação na Nota Fiscal ou Fatura de cobrança indevida, o fato será informado à contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal dos produtos devidamente corrigida e atestada pelo (a) Secretário (a);
- 5.5 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de exigências, condições e obrigações, contidas no Termo de Referência, bem como em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;
- 5.6 Para efetivação do pagamento será verificado, ainda, a comprovação da regular situação do CONTRATADO.
- 5.7 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que problema seja definitivamente regularizado.

6. DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

- 6.1 A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 015/2023 cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços regula-se pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e posteriores.

Magé/RJ, 14 de Agosto de 2023

Sandra Helena Garcia Ramalho

SANDRA HELENA GARCIA RAMALHO KAVATZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sandra Helena Garcia Ramalho
Secretaria Municipal
de Educação
Município 36221-13

MAGÉ

LEONARDO SOARES DE FARIA
CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA, EMBALAGENS E BRINDES LTDA
LICITANTE

CARVALHO COMERCIO E
DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA
EM:49069442000183

Assinado de forma digital por CARVALHO
COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA
EM:49069442000183
Dados: 2023.08.14 09:29:51 -03'00'